Lei Nº 09/96

Súmula: Autoriza o serviço Municipal de Saúde de Jaguapitã - Permissão - a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema Cismepar e dá outras providências.

Fazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Faguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Faguapitã, aprovou, e Ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art 1.º - Fica o Serviço Municipal de Saúde de Faguapitã - Semusa - autorizado a celebrar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar - sediado à Rua Miguel Couto, 67, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, para prestação de serviços de Atendimento Ambulatorial Especializado de 2.º (segunda) e 3.º (terceira) linhas na área de saúde, a todas pessoas carentes do município de Faguapitã, Estado do Paraná, com o repasse de recursos financeiros de acordo com valores / habitantes estabelecidos entre os conveniados.

Art 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faguapitã, aos vinte e dois (22) dias, do mês de maio de 1996

PUBLICADO NO JORNAL A COMARCA N.º 877 DE 25/05/96

Fazon Andrade Santana
Prefeito Municipal